



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 - C.G.C. 46.709.309/0001-56

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises de água e esgoto, atendendo as resoluções e portarias do ministério da saúde **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **ACQUA BOOM ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Infante Dom Henrique, n. 494, Vila Jose Bonifácio, município de Araraquara/SP, CEP 14.802-060 ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial n. 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises de água e esgoto, atendendo as resoluções e portarias do ministério da saúde

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no Edital e legislação pertinente, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail no dia 04/02/2021, às 17h17min, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11/02/2021, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

2. DO PONTO QUESTIONADO

Em síntese, a recorrente alega que **“Sejam excluídas do instrumento convocatório as exigências expressas no item 8.1, do Anexo I, do capítulo Disposições Finais, em especial as exigências de acreditação do laboratório junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para comprovação dos parâmetros e em procedimentos de coleta de amostras relativo ao escopo de serviços a serem prestados”**

Por fim, requer a impugnante, em respeito aos princípios da isonomia e competitividade, que Seja aceito como comprovação do laboratório possuir o Sistema de Gestão de Qualidade, devendo o mesmo apresentar o Certificado de Acreditação junto ao INMETRO OU, alternativamente, apresentar o “MANUAL do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 em conjunto com a “LICENÇA DE FUNCIONAMENTO emitida pela Vigilância Sanitária”



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 - C.G.C. 46.709.309/0001-56

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, decide o pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava em ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa supracitada. O Edital será retificado com a seguinte redação:

8.1 – Do Laboratório Contratado

Considerando-se o artigo 21 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 e o artigo 26 do CONAMA 430/2011 o laboratório contratado para a realização dos ensaios físico-químicos com frequência semestral deverá comprovar que os parâmetros a serem determinados são acreditados, segundo a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 pelo INMETRO, devendo que esta comprovação de acreditação ser apresentada pela empresa vencedora até a data da assinatura do contrato.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.saaeituverava.sp.gov.br

Ituverava, 08 de fevereiro de 2021

CARLOS EDUARDO ORIGUELA

Pregoeiro

RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA

Membro

JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA

Membro